



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Relator: Vereador José Carlos Silva Beitum

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, cujo objeto é dispor sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis

Verifica-se que a propositura tem por finalidade a concessão da Revisão Geral Anual em 4,72% aos servidores da Câmara Municipal de Assis para o exercício de 2.024, atendendo as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X.

Nota-se que o percentual de revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, registrado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. E que a despesa prevista na execução deste Projeto de Lei encontra conformidade com o plano orçamentário do Poder Legislativo, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
Relator



